

Registrado de Fls. 15 do Livro  
Próprio Nº 041  
Secretaria: 22/11/2023  
[assinatura]



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22/11/2023  
[assinatura]

## LEI Nº 2.810, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

### AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

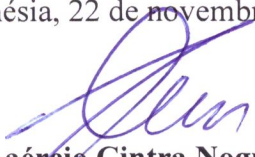
**Art. 1º.** Fica majorado em 3% (três por cento) o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento do município de Guaraniésia, aprovado através da Lei Orçamentária Anual n.º 2.726/2022, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei n.º 2.726/2022, fica, a partir da publicação desta Lei, alterado para 18% (dezoito por cento).

**Art. 2º.** Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de novembro de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**